

Art. 1º Ficam incorporadas as próteses de cerâmica-polietileno para artroplastia total de quadril em pacientes jovens, mantendo-se os códigos e valores dos respectivos procedimentos vigentes na Tabela SUS com adequação das descrições, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

**PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Torna pública a decisão de aprovar as Diretrizes Brasileiras para diagnóstico e tratamento das intoxicações por agrotóxicos - Capítulo 3, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes Brasileiras para diagnóstico e tratamento das intoxicações por agrotóxicos - Capítulo 3, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

**PORTARIA Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Torna pública a decisão de incorporar o distrator osteogênico para tratamento de deformidades crânio e buco-maxilo-faciais congênitas ou adquiridas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporado o distrator osteogênico para tratamento de deformidades crânio e buco-maxilo-faciais congênitas ou adquiridas, mediante negociação de preço e conforme Protocolo do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

**PORTARIA Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Torna pública a decisão de incorporar a prótese para artroplastia de quadril de revisão com material diverso da primária (componente acetabular de metal trabecular para cirurgia de revisão de prótese de quadril), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporada a prótese para artroplastia de quadril de revisão com material diverso da primária (componente acetabular de metal trabecular para cirurgia de revisão de prótese de quadril), mantendo-se o código e valor dos respectivos procedimentos vigente na Tabela SUS com adequação da descrição, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Divulga a relação dos médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras com habilitação para o exercício da medicina no exterior, que obtiveram êxito na escolha de vagas com respectivas alocações, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, na chamada pública do Edital SGTES/MS nº 22, de 7 de dezembro de 2018, nos termos do subitem 4.5.11 e 9.1.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º Divulgar no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br/>, a relação dos médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras com habilitação para a Medicina no exterior que obtiveram êxito na escolha de vagas com respectivos municípios/DSEI de alocação, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, na seleção do Edital SGTES/MS nº 22/2018, constando no Anexo I, os candidatos alocados que deverão participar do Módulo de Acolhimento e Avaliação, e no Anexo II, os candidatos que já obtiveram o registro único expedido pelo Ministério da Saúde (RMS) e que se enquadram na situação do subitem 4.2.4 do Edital.

Art. 2º Os candidatos indicados no Anexo I deverão acessar o SGP para confirmar a sua participação no Módulo de Acolhimento e Avaliação, através das opções: Escolha de Vagas/ Resultados /Validar Vaga, no período indicado no cronograma disponível no site <http://maismedicos.gov.br/>, nos termos do subitem 9.2 do Edital, implicando o ato

de confirmação de participação no Módulo, na validação da vaga, nos termos do subitem 9.3 do Edital.

§ 1º O médico que não confirmar o interesse na vaga, nos termos do subitem 9.2 do Edital será excluído da seleção.

§ 2º Nos termos do subitem 9.5 do Edital, no dia do início das atividades no Módulo de Acolhimento e Avaliação, o médico deverá entregar aos representantes da SGTES/MS e da AISA/MS todos os documentos exigidos, conforme especificados no item 4 do Edital, observados requisitos de forma e conteúdo, nos termos da lei, em original e fotocópia, sob pena de invalidação da inscrição e da alocação, ressalvados os casos de dispensa previstos no Edital.

Art. 3º Os candidatos indicados no Anexo II estão dispensados do Módulo de Acolhimento e Avaliação, podendo se apresentar, no período indicado no cronograma de eventos, no município/DSEI de alocação para validação da vaga, homologação pelo gestor local e início das atividades, portando 2 (duas) vias do Termo de Adesão e Compromisso, para a assinatura do candidato, devendo atender a todos os requisitos do Edital para validação e homologação, sob pena de ser excluído da seleção, nos termos do subitem 9.6.1, 9.8 a 9.14 do Edital.

Art. 4º Dá-se por encerrada a chamada pública regida pelo Edital SGTES/MS nº 22/2018, ante a ausência de vagas remanescentes, nos termos dos subitens 1.3, 4.4.4.1, 4.5.1, 13.1 e 13.16 do Edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

**Ministério Público da União**

**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 96, DE 4 DE JANEIRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 98, de 12 de setembro de 2017, que aprova o Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 26 - incisos VIII e XIII da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR nº 1.00.000.007151/2016-17, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 176, Seção 1, de 13 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 3º Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos não coincidentes de três anos, permitida uma única recondução.

..... " (NR)

Art. 2º A primeira designação posterior à publicação desta Portaria observará os prazos de um, dois e três anos para os mandatos dos membros e dos respectivos suplentes, estabelecidos em portaria designatória, admitida a recondução de membros atualmente investidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

Hora: 13:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

1 - Recursos administrativos

Processo PP-001305.2010.15.000/1 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA, NOTICIANTE: VARA DO TRABALHO DE BRAGANCA PAULISTA - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo IC-005328.2017.01.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: FELIPE TABACH MACHADO SOARES, INQUIRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A. - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo IC-008947.2017.02.000/1 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: COORDIGUALDADE NACIONAL - PROJETO ESTRATÉGICO "ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO TRABALHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E BENEFICIÁRIOS REABILITADOS", INQUIRIDO: PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (REDE PAULISTÃO) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo IC-000328.2017.15.002/7 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: \*DENUNCIANTE SOB SIGILO\*, INQUIRIDO: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA - ME - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo PP-006693.2018.02.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: BAR E LANCHES ANDRADE NOVAIS E CAVALCANTE LTDA ME (MENINOS DA VILA), NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo NF-006702.2018.02.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: BAR E LANCHES PRINCESA DO BOM RETIRO LTDA ME, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo NF-006754.2018.02.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: JOÃO DANTAS DE MACEDO RESTAURANTE E PIZZARIA ME (RESTAURANTE E PIZZARIA DANTAS), NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo NF-006793.2018.02.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: LANCHONETE ESTRELA DA PRAÇA LTDA ME, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo NF-006816.2018.02.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: LANCHONETE QUATRO PONTO QUATRO LTDA ME, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

Processo NF-000510.2018.04.007/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA., NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo.

